



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 01

DATA: 16/02/2024

Lei 720/2024

Santa Terezinha – PB, 16 de janeiro de 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024 PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado a aquisição de veículo destinado a Secretaria de Saúde.

02.040 SECRETARIA DE SAUDE

10 301 1007 1081 Aquisição de um veículo p/ Secretaria de Saúde

Objetivo: Adquirir veículos para Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 17060000- -Transferência Especial da União

CO: 3110- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4490.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$
200.000,00

**TOTAL:.....R\$
200.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, na rubrica: 2419.51.01- Transferência Especial da União, bem como, as disponibilidades caracterizadas nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 01

DATA: 16/02/2024

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha-PB, em 16 de janeiro de 2024

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional